



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3a. REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº
433
SETOR DE ARQUIVO

Dist.

JCJ n.º 1.119/68

OBJETO — Depósito FGTS —

AUDIÊNCIAS

23/4/69 às 13,45hs

Desistência

Arg

RECTE — Joel José Rodrigues

RECD. — Condominio Ed. Kennedy

NCr\$ 87,17

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mês de novembro
do ano de 1968 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a
reclamação

que segue

João de Deus Gonçalves
Chefe da Secretaria

PB2
M30



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 21 dias do mês de novembro de 19 68

Compareceu perante mim, Secretário da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, Joel José Rodrigues

pedreiro casado brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)
Rua Quebec nº 251 - Jardim Novo Mundo
(Residência)

portador da C. P. - N.º 36.765, Série 146ª apresentou a seguinte reclamação contra Condominio Edificio Kennedy

domiciliado na Rua 3 nº58 - Centro
(Reclamado)
(Rua e Número)

ADMISSÃO : 28/11/67
DISPENSA : 21/ 6/68
SALÁRIO : NCr\$0,77 por hora
PAGAMENTO : semanal
Opção F.G.T.S: 28/11/67

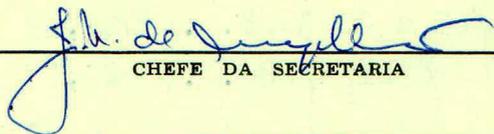
Pede:

Não havendo a reclamada efetuado o depósito a que se refere a lei 5.107 de 13 de setembro de 1966, que seja a mesma condenada ao pagamento da importância:

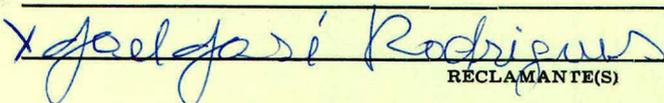
De 28/11/67 a 25/3/68. .(NCr\$0,59 p/hora) . .NCr\$ 45,28
De 26/3/68 a 21/6/68 . .(NCr\$0,77 p/hora) . .NCr\$ 41,89
Total NCr\$ 87,17

Assim sendo, pede que seja notificado o Rcd. do inteiro teor da presente reclamação a-fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e também pelo(s), Rcte(s).

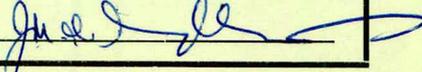


CHEFE DA SECRETARIA


RECLAMANTE(S)

CERTIFICO que nesta data, o(s) Recte(s) ficou(aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 21 de novembro de 1968

Chefe de Secretaria: 

pl. 3
MSD



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º

Ao
Condominio Edifício Kennedy
Rua 3 nº 58 -Centro

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
Joel José Rodrigues

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº9
....., às 13,45 (treze hs. e 45 min.) horas do dia 23 (Vinte e tres) do mês de abril-1969, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nessa audiência deverá V. S.^a estar presente, independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiânia, 28, de fevereiro de 19 69

Janir de Almeida
CHEFE DA SECRETARIA

Certifico que em 6 de 3 de 69
foi expedida a notificação de ~~sentença~~ de fls. 3
pelo registrado postal nº 38689 com "AR",
Goiânia, 6 de 3 de 69

fs ✓

Goiânia - Goiás

211/69

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3

março

69

Ao Exmo.Sr.

Superintendente Geral do INPS

Fica V.Exa. notificada, pelo presente, para os fins previstos no § único do art.21 da Lei 5.107 e 60 do Decreto Lei 59429/66 de que às 13,45 horas (Treze horas e quarenta e cinco minutos) do dia 23 (vinte e tres) de abril de 1969 será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa a reclamação constante de cópia anexa.

Saudações

J. de Magalhães
Japir N. de Magalhães
Chefe de Secretaria

Certifico que em 6 de 3 de 69
foi expedida a notificação de sentença de fls. 4
pelo registrado postal nº 38638 com "AR",
Goiânia, 6 de 3 de 69
J. de Magalhães
Chefe de Secretaria

Exmo.Sr.

Superintendente Geral do INPS

Instituto Nacional de Previdência Social

NESTA

NO 70 (art. 95)

Departamento dos Correios e Telégrafos

Serviço Postal



Carimbo de origem

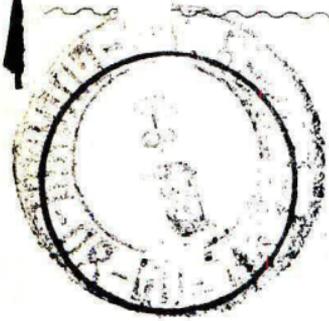
Número do registrado **38638**

Procedência **Goiania**

Data do registro de **27** de **Março** de 19 **69**

Natureza da correspondência **Of. 211/69**

Valor declarado



Carimbo da distribuição

Recebi o objeto registrado acima descrito.

Em **27** de **Março** de 19 **69**

O DESTINATÁRIO

NOTA - Este recibo deve ser datado e assinado a tinta

Proc. n. 1.119/68- INPS - aud. 23-4-69

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA POSTAL - 120

GOIÂNIA-GO.

Exmo. Sr. Presidente da _____ Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia

*J. cos au b, desipareb. u
audiência 07/04/69
Paulo*

| | | |
|------------------------|-------|--------|
| P. J. — JGJ DE GOIÂNIA | | |
| Protocolo | | |
| Entrada | 07/04 | 169 |
| Fólia | 223 | Nº 242 |
| JUSTIÇA DO TRABALHO | | |

Joel José Rodrigues

não desejando prosseguir com o processo JGJ 1.119/68, que
move contra Condomínio do Edifício Kenedy,
vem requerer a V. Excia. a necessária homologação da desistência
para efeitos legais, bem como a isenção do pagamento das custas,
por perceber quantia inferior ao dôbro do salário mínimo
regional. (art. 789, § 7.º da C. L. T.)

Nêstes têrmos.

Pede Deferimento.

Goiânia, 07 de abril de 1969

Joel José Rodrigues
Reclamante

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
TÉRMO DE DESISTÊNCIA
Proc. nº 1.119/68

Aos dez dias do mês de abril, às 13,45 horas, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento, sob a presidência do Dr. Heráclito Pena Junior, presentes os Srs. Vogais, para apreciação do pedido de desistência, formulado a fls. dos autos relativos a Deposto FGTS, e movido por Joel José Rodrigues contra Condominio Edificio Kennedy.

Feita a chamada, não compareceram as partes.

Apreciando o pedido de desistência a Junta resolveu homologá-lo, afim de que o mesmo produza seus jurídicos efeitos, determinando o arquivamento do processo.

Dá-se ao processo o valor de Cr\$ 87,17

Custas pelo reclamante na importância de Cr\$ 8,71 p/ reclamante dispensadas na forma de lei.

JUIZ PRESIDENTE

VOGAL DOS EMPREGADORES

VOGAL DOS EMPREGADOS

CHEFE DE SECRETARIA

PS/.